



EDITAL Nº 11/2019-DPG/UNIFAP DE 17 DE DEZEMBRO DE 2019

EXAME DE LÍNGUA ESTRANGEIRA PARA A PÓS-GRADUAÇÃO 2020.1

A Universidade Federal do Amapá (UNIFAP), através do Departamento de Pós-graduação (DPG), torna público o presente Edital para o Exame de Língua Estrangeira para a Pós-graduação (ELEP), do primeiro semestre do ano de 2020. O resultado deste exame pode ser usado, com diferentes níveis de exigência pelos Programas de Pós-graduação *Stricto sensu* (PPG) como requisito de acesso ou permanência nos mesmos, desde que expressamente indicado pelo referido PPG.

1 INSCRIÇÕES

1.1 As inscrições para o ELEP deverão ser realizadas exclusivamente via *Internet*, no endereço eletrônico <https://depsec.unifap.br/>, de **02 a 18/01/2020**.

1.1.1 O candidato deverá se inscrever para a modalidade de prova que deseja realizar, de maneira independente. Também será permitida a inscrição para mais de uma modalidade, sendo necessário o pagamento da taxa de inscrição para todas as modalidades as quais o candidato se inscrever.

1.1.2 A homologação da inscrição somente ocorrerá após confirmação do pagamento da taxa de inscrição pela agência bancária.

1.2 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preencheu todos os requisitos exigidos neste Edital, sendo de sua inteira responsabilidade qualquer prejuízo advindo de sua inobservância.

1.3 Para efetuar a inscrição, é necessário o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) para candidatos brasileiros ou o número do passaporte para estrangeiros que não possuam CPF.

1.4 Poderão participar do presente Exame os discentes ou portadores de diplomas de cursos superiores.



1.5 O resultado do presente exame será publicado sob a forma de lista com nome e nota obtida numa escala de zero a dez (0,0 a 10,0),

1.6 Cabe exclusivamente ao candidato verificar junto ao programa de pós-graduação em que deseje ingressar/permanecer se este aceita este exame de línguas e qual a nota mínima exigida no programa para considerá apto o candidato.

1.7 A Unifap não se responsabiliza por inscrições não efetuadas por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação, problemas de confirmação de pagamento por parte de instituições bancárias ou qualquer outro impedimento do recebimento da inscrição pelo sistema de inscrição *online*.

1.8 Candidatos com deficiência e/ou que necessitem de atendimento especial devem informar tal condição no ato da inscrição em local apropriado.

1.8.1 O Departamento de Pós-graduação não pode garantir o atendimento às necessidades especiais dos candidatos que não observarem o disposto no item 1.8.

2 PAGAMENTO E ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

2.1 Após preenchimento do formulário de inscrição, o candidato deverá gerar a Guia de Recolhimento da União – GRU, no valor de R\$80,00 (oitenta reais) referente à taxa de inscrição para pagamento pela (o) candidata (o), conforme descrito nos itens 2.1.1 e 2.1.1.1.

2.1.1 O pagamento deverá ser efetivado mediante Guia de Recolhimento da União (GRU). Para isto, o candidato deverá acessar o link www.tesouro.fazenda.gov.br/impressao-de-gru/, preencher os campos: Unidade Gestora (UG) 154215; Gestão 15278 (Fundação Universidade Federal do Amapá) e o Código 28883-7 (Taxa de inscrição em concurso público). Em seguida, deverá clicar no menu “avançar” e informar o número de Referência 1935, a data de vencimento 21/01/2020, o número do CPF do (a) candidato (a), nome do (a) Contribuinte (Candidato/a), valor principal e valor total, ambos R\$ 80,00. Ao concluir o preenchimento, deverá emitir GRU e realizar o pagamento até o vencimento.

2.1.1.1 Ao realizar o pagamento através de caixas eletrônicos, aplicativos ou sites de bancos, todos os dados solicitados devem ser informados novamente.



2.1.2 Não serão aceitos comprovantes de agendamento de pagamento como documento comprobatório do pagamento.

2.1.2 Não serão aceitos pagamentos realizados após o dia 21/01/2020

2.1.3 Não serão aceitos comprovantes de pagamentos realizados em desacordo com os itens 2.1.1 e 2.1.1.1.

2.1.4 Não serão aceitos comprovantes de pagamentos que não contenham o número do CPF do candidato.

2.2 Os candidatos poderão solicitar isenção do pagamento da taxa de inscrição no ELEP 2020/1 mediante solicitação no ato da inscrição, desde que se declare e comprove atender aos requisitos contidos na Lei 12.799, de 10 de abril de 2013 ou Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007, dispondo dos documentos comprobatórios da situação de carência socioeconômica declarada.

2.2.1 A *solicitação* de isenção da taxa de inscrição deve ser solicitada **impreterivelmente nos dias 02 a 05 de janeiro de 2020, no ato de inscrição online, conforme disposto no item 2.2.**

2.2.2 Serão indeferidos pedidos fora do prazo e/ou sem comprovação da situação de carência socioeconômica declarada.

2.2.3 Os candidatos que tiverem sua solicitação de isenção de taxa de inscrição indeferida deverão efetuar o pagamento, conforme disposto no item 2.1, até o prazo de seu vencimento para que se possa confirmar sua inscrição.

2.2.3.1 Os candidatos que tiverem o **deferimento** do pedido de isenção **não devem efetuar o pagamento**. A Unifap não se responsabiliza pelo pagamento indevido, e não haverá de forma alguma ressarcimento destes pagamentos caso ocorram.

3 PROVA

3.1 O presente ELEP será constituído de uma prova com questões objetivas de múltipla escolha de tradução e/ou interpretação de textos em língua estrangeira.

3.1.1 As línguas estrangeiras avaliadas estão expressas do presente edital.



3.2 Serão utilizados textos em língua estrangeira publicados em revistas científicas, jornais e/ou textos de natureza acadêmica, com questões de múltipla escolha redigidas na língua estrangeira e/ou português na elaboração do ELEP.

3.3 Será permitido o uso de 01(um) dicionário impresso monolíngue ou bilíngue de língua estrangeira.

3.4 Não será permitido o uso de qualquer tipo de livro, apostila, chapéu, óculos escuros ou material eletrônico, como computadores, fone de ouvido, tablets, telefones, radiocomunicadores, relógios do tipo *smartwatch*, dicionários eletrônicos ou fotocopiados, ou qualquer outro tipo de equipamento que permita armazenamento e/ou transmissão de informação, sob pena de eliminação do candidato que for surpreendido usando qualquer um destes meios.

3.5 O candidato deve comparecer ao exame no dia da prova portando caneta esferográfica de tinta azul ou preta.

3.6 A prova terá 03 (três) horas de duração, não sendo permitido nenhum acréscimo a este tempo sob nenhuma hipótese e a nenhum candidato.

3.6.1 Não será fornecido tempo adicional para preenchimento do gabarito.

3.6.2 Os 03 (três) últimos candidatos de cada sala só poderão sair juntos, após entregarem ao fiscal de aplicação,

3.6.3 Os candidatos somente poderão sair e levar o caderno de questões após decorrida 01 (uma) hora do início da prova.

3.7 Sugere-se que o candidato compareça **à sala de prova** com antecedência mínima de trinta minutos antes do horário previsto para início da prova.

3.7.1 Não será permitido, sob nenhuma justificativa, o ingresso de candidato na sala de prova após o fechamento das portas da mesma, independente do candidato ter ou não conseguido entrar no *Campus* universitário.

3.8 Os candidatos devem comparecer à prova portando documento oficial original de identificação com foto recente (menos de dez anos de data de emissão), que permita a



clara e inequívoca identificação visual do portador do documento. Não será permitida a participação no exame àqueles candidatos sem documento de identificação conforme especificado ou com foto que não permita clara e inequívoca identificação do mesmo.

3.9 Caso o nome do candidato não esteja na Lista de Presença e ele não comprove o pagamento da taxa de inscrição, a prova será realizada em caráter condicional (Anexo II).

3.10 O candidato terá o prazo de 48 horas para apresentar o comprovante de pagamento da taxa de inscrição ao Departamento de Pós-Graduação, sob pena de eliminação automática, independente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

3.11 As provas serão realizadas em local previamente divulgado pelo DPG, de acordo com o item 7 – cronograma, deste edital.

3.12 As respostas devem ser marcadas em folha distribuída especificamente para tal, conforme instruções no caderno de questões.

3.12.1 Não será fornecido caderno ou folha de resposta adicional a qualquer candidato, sendo de sua responsabilidade o correto preenchimento.

3.12.2 O candidato deverá, ao final da prova, entregar o caderno de questões e folha de respostas, caso saia antes de decorrido uma hora do início do exame, ou entregar somente a folha de respostas caso saia após uma hora do início do exame.

3.12.3 Não haverá disponibilização de caderno de questões, seja impresso ou por meio digital, após a aplicação do exame.

3.13 Será automaticamente atribuída nota zero ao candidato que não comparecer à prova, não apresentar documento de identificação conforme item 3.8, prestar informações falsas e/ou usar de má fé ou qualquer tipo de fraude no processo avaliativo.

4 MODALIDADES

4.1 Para o presente edital serão realizadas três modalidades:

4.1.1 Prova de Língua Espanhola;



4.1.2 Prova de Língua Inglesa;

4.1.3 Prova de Língua Francesa.

4.2 As inscrições para as três modalidades são completamente independentes, existindo a possibilidade de que um candidato venha a se inscrever e realizar todas as modalidades do presente exame.

5 RESULTADO

5.1 O resultado do presente ELEP será divulgado na forma de lista de nomes em ordem alfabética e com a respectiva nota no exame, em uma escala de zero a dez.

5.2 Não cabe ao DPG o estabelecimento de conceitos como “aprovado” ou “reprovado”. Os PPG devem estabelecer, nos seus respectivos editais, a possibilidade de aceitação do presente exame como comprovação de proficiência em língua estrangeira, bem como a nota de aproveitamento exigida para tal.

5.2 O resultado do exame será divulgado na página da UNIFAP de acordo com o cronograma disposto no presente edital.

6 RECURSOS

6.1 O candidato poderá solicitar, em caráter de recurso, a revisão de questões da prova e/ou resultados divulgados nas etapas preliminares.

6.2 Não caberá recurso às divulgações de resultados finais, bem como recurso do recurso ou recurso fora do prazo estabelecido.

6.3 Os recursos devem ser protocolados pessoalmente, no DPG, Campus Marco Zero do Equador, das 8:30h às 11:30h e das 14:30 às 17:30h do dia útil seguinte à data de divulgação do resultado em questão.

6.4 Os recursos devem ser redigidos de maneira clara, consistente, objetiva e respeitosa, utilizando-se o modelo apresentado como Anexo I do presente edital.



6.5 O deferimento ou indeferimento do recurso será divulgado publicamente, e a resposta individual de cada candidato estará à disposição do mesmo para retirada no DPG no dia útil seguinte ao resultado do mesmo.

7 CRONOGRAMA

EVENTO	DATA
Inscrições	De 02 a 18/01/2020
Pedidos de Isenção	Dias 02 a 05/01/2020
Resultado preliminar dos pedidos de isenção da taxa de inscrição	Até 09/01/2020
Resultado final dos pedidos de isenção da taxa de inscrição	Até 11/01/2020
Solicitação de atendimento à necessidade especial	De 02 a 18/01/2020
Resultado preliminar das homologações de inscrições	A partir 24/01/2020
Resultado final das homologações de inscrições	A partir 28/01/2020
Divulgação do local das provas	Até 31/01/2020
Aplicação da prova	
Modalidade Língua Espanhol	08/02/2020,- 18:30h
Modalidade Língua Inglesa	09/02/2020, - 09:00h
Modalidade Língua Francesa	09/02/2020,- 15:00h
Solicitação de recurso das questões da prova	11/02/2020
Data PROVÁVEL do resultado preliminar	14/02/2020
Data PROVÁVEL do resultado final	15/02/2020



8 DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 Qualquer regra prevista neste Edital poderá ser alterada, a qualquer tempo desde que antes da realização das provas, mediante nova publicação do item ou itens eventualmente retificados, alterados ou complementados. É responsabilidade do candidato o acompanhamento das comunicações realizadas pela UNIFAP.

8.2 A efetivação da inscrição implica na aceitação total e incondicional de todas as normas contidas neste edital, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

8.3 As provas serão eliminadas após 90 (noventa) dias da divulgação do resultado final, salvo solicitação expressa do candidato ao DPG de manutenção para fins de judicialização ou por interesse da administração.

8.4 O resultado do presente exame tem validade de 30 meses.

8.5 Os casos omissos serão resolvidos pelo Departamento de Pós-graduação.

Macapá-AP, 17 de dezembro de 2019.

Prof. Dr. Fernando Antonio de Medeiros
Diretor do Departamento de Pós-Graduação
Portaria nº 1787/2018–UNIFAP



ANEXO II – FORMULÁRIO DE INCLUSÃO CONDICIONAL– ELEP 2020/1

Eu,

_____,
nº CPF _____, inscrito (a) no Exame de Língua Estrangeira, na
Universidade Federal do Amapá, com o número de inscrição _____, estou
ciente de que a prova hoje por mim realizada é condicional e terá validade após análise e
deferimento da minha inscrição, conforme o Edital nº 011/2019-DPG/UNIFAP. Caso seja
constatada irregularidade na inscrição, essa será cancelada, independente de qualquer
formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

Local _____

Data _____

Assinatura _____



ANEXO III DECLARAÇÃO DE COMPARECIMENTO— ELEP 2020/1

Declaro para os devidos fins que o(a) Sr(a). (nome), inscrito(a) no CPF sob o N. (informar) e N. de inscrição (informar), compareceu na prova do **EDITAL Nº 011/2019-DPG/UNIFAP DE 17 DE DEZEMBRO DE 2019**, para realização de prova de(modalidade), nesta data, no período -----

Macapá, .

(assinatura)

Nome de quem fornece a declaração